DECRETO Nº. 39/2025

Súmula - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.440 de 04 de abril de 2025; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R$ 105.890,00 (*cento e cinco mil oitocentos e noventa reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, nas dotações que abaixo seguem:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade - 01 - Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade - 10.305.0008.1002 - Resolução SESA nº 1712/2024 - IOAF.
Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.
Código reduzido - 01863 - 05189 - 0518/09/02/05/20 - Resolução 1472/2023 - IOAF - Investimento 20310.
Valor R$ 42.480,00 (*quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais*).

Projeto/Atividade - 10.305.0008.2077 - Resolução SESA nº 1712/2024 - IOAF.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 01864 - 049422 - 0494/09/02/05/20 - Resolução 1472/2023 - IOAF - Custeio 33850.
Valor R$ 63.410,00 (*sessenta e três mil quatrocentos e dez reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2025 na fonte de recursos “049422 - Resolução 1472/2023 - IOAF - Custeio 33850 e 05189 - Resolução 1472/2023 - IOAF - Investimento 20310, conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de abril de 2.025.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal